



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REQUERIMENTO  
Nº 010361/2014  
CAMARA MUNICIPAL DE  
MARATAIZES  
AUTOGRAFO DE LEI Nº 013/2014

10/04/2014  
10:19:45

DTI

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2014.

### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAIZES A DOAR NETBOOK A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO PREMIAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar netbook a alunos da Rede Municipal de Ensino, classificados em premiação de Projetos Educativos.

**Parágrafo Único** - A autorização é referente a alunos classificados em 1º lugar nos Projetos Educativos “Projeto Tabuada”, “Projeto Leitura” e “Projeto Saúde sem Drogas”, realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria da Glória Nunes Nemer”.

**Art. 2º** - A doação dos netbook será feita mediante termo próprio, que será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

110001.1236100232.100 – Promoção e Apoio a Eventos Educacionais, Culturais, e Esportivos;

33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas e Outros – Recursos Royalties de Petróleo;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 09 de abril de 2014.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes